

TC 018.910/2009-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado de São Paulo – Dnit/SP

Assunto: Cumprimento de determinação feita à Segecex.

Este processo originou-se de auditoria de conformidade realizada na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado de São Paulo – Dnit/SP, com o objetivo de fiscalizar a obra de construção do Contorno Ferroviário de Araraquara e do Pátio Ferroviário de Tutóia, em Araraquara/SP.

2. O Tribunal, por meio do Acórdão 2091/2011 – Plenário, determinou à Segecex que avaliasse a conveniência de inclusão da obra em questão em futuras fiscalizações.
3. A Segecex, mediante o Memorando 20/2013, solicitou à Secex/SP que adotasse as providências necessárias ao cumprimento da determinação contida no mencionado acórdão, elaborando instrução para avaliar a viabilidade de cumprimento da proposta (peça 63).
4. A Secex/SP, na instrução de peça 65, informa que a sugestão da inclusão da obra em futuras fiscalizações decorreu da materialidade (custo total estimado em R\$ 146 milhões) e de notícia sobre a formalização de termo aditivo ao contrato original. Acrescentou que a análise do referido aditivo seria importante porque, por ocasião da fiscalização anterior, foi constatado que a obra vinha sendo executada em desacordo com o traçado geométrico do projeto original, sem que houvesse sido formalizado termo aditivo contratual, e que não havia quantificação do impacto financeiro dessa alteração.
5. Na opinião da Secex/SP, as razões que motivaram a proposta de novas auditorias na obra em questão ainda estariam presentes e que, atualmente, de acordo com a relação de contratos vigentes do Dnit, extraída da internet em 20/5/2013, o valor atualizado do contrato seria de R\$ 97.011.560,18; o percentual executado, de 90,76%; e o término dos serviços previsto para 31/10/2013 (peça 64).
6. Ressalta, ainda, que a obra, quando concluída, reduzirá custos e dará maior agilidade ao transporte ferroviário de cargas e rapidez ao escoamento da produção pelo Porto de Santos, além de melhorar o tráfego urbano da cidade de Araraquara, eliminando os transtornos causados à população decorrentes da passagem dos trilhos pelo centro urbano da cidade.
7. Com suporte nos motivos expostos, a Secex/SP conclui ser favorável à inclusão da obra em futuras fiscalizações.
8. A Portaria Segecex 7, de 18/3/2013, em seu art. 22, inciso I, atribui à SecobHidroferrovia a competência específica de fiscalizar obras do tipo ferroviárias, metroferroviárias e afins, o que abrange obras associadas a contornos ferroviários. Ainda, esse normativo, em seu art. 18, § 3º, estabelece que os processos de fiscalização de obras com orçamento total previsto superior a R\$ 20 milhões serão de competência das secretarias de fiscalização de obras, ressalvados os casos autorizados pela Coinfra (art. 18, § 3º). Portanto, a competência para fiscalização da construção do Contorno Ferroviário de Araraquara e do Pátio Ferroviário de Tutóia, em Araraquara/SP, em regra, é da SecobHidroferrovia.
9. A SecobHidroferrovia por intermédio do TC 044.558/2012-0, realizou Levantamento de Auditoria para conhecer os programas, projetos e atividades governamentais da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do Dnit – DIF/Dnit, mediante o qual identificou as intervenções prioritárias em andamento e as previstas para serem realizadas em variantes ou contornos ferroviários sob a

jurisdição da DIF/Dnit, entre eles o Contorno de Araraquara, cujos investimentos alcançam o montante de R\$ 1.520.890.846,00.

10. A unidade técnica especializada, após avaliar os critérios de risco, relevância, oportunidade e materialidade, opina por que as obras de contornos ferroviários sejam fiscalizadas pelo TCU. Porém, ao avaliar os recursos humanos disponíveis e a materialidade dos demais objetos de controle a cargo daquela secretaria, quais sejam: as obras de mobilidade urbana e de construção de ferrovias, com investimentos estimados em 694,1 milhões (2011-2014) e 47,857 bilhões (2011-2014), respectivamente, propõe que as fiscalizações dos contornos ferroviários sejam empreendidas em conjunto com as secretarias de controle externo de âmbito regional, segundo um modelo já experimentado anteriormente pela SecobEnergia.

11. Conforme a proposta formulada, a fiscalização seguirá o modelo de Fiscalização de Orientação Centralizada, com a consolidação dos resultados apresentados a ser feita pela SecobHidroferrovia, e contará com o apoio do Instituto Serzedello Corrêa para a promoção da disseminação e da uniformização dos conhecimentos necessários à execução dos trabalhos. A proposta em questão foi submetida ao relator do TC 044.558/2012-0, Exmo. Ministro José Múcio Monteiro, e aguarda pronunciamento do Tribunal.

13. Diante do exposto, propõe-se que os autos sejam restituídos à Secex/SP, por meio da Segecex, sugerindo-se que a fiscalização do Contorno Ferroviário de Araraquara seja inserida no conjunto de fiscalizações de obras de contornos ferroviários a serem empreendidas pela SecobHidroferrovia e pelas unidades regionais, nos moldes propostos no TC 044.558/2012-0, sob a relatoria do Exmo. Ministro José Múcio Monteiro.

Segecex/Coinfra, em 10 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

LILIANE GALVÃO COLARES

AUFC 5878-5